

República Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Governo Municipal

# Prefeitura do Município de Brejinho

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Lei Ordinária do Executivo nº 364/2012 de 02 de fevereiro de 2012.**

*Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, fixa vencimentos e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam criados cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), com seus respectivos vencimento, nos termo do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
José Vanderlei da Silva  
Prefeito

Recebi em:  
03/02/2012.

  
José Humberto Torres Souza  
Secretário Executivo  
CPF: 049.970.044-99

República Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Governo Municipal  
**Prefeitura do Município de Brejinho**  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Cargos Efetivos – Nível Médio**

Requisito de ingresso: Certificado de conclusão do ensino básico

Jornada: 30 horas

<b>Função</b>	<b>Vencimento em R\$</b>	<b>Totais</b>
Agente Administrativo	R\$ 545,00	05

**Cargos Efetivos – Nível Fundamental**

Requisito de ingresso: Certificado de conclusão do ensino fundamental

Jornada: 30 horas

<b>Função</b>	<b>Vencimento em R\$</b>	<b>Totais</b>
Motorista	R\$ 545,00	05